

**LEI Nº 1.385, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

Institui o Dia Municipal do  
Profissional de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o “Dia Municipal do Profissional de Creche”, a ser comemorado, preferencialmente, no dia 20 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de outubro de 1997.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**